

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **9.816**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 38 - MODELO B - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS IV"**, composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) HALL, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,10m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **66,90m²**, área privativa real de **126,00m²**, área de uso comum de **25,5151m²**, área total real de **151,5151m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,01515%**; confrontando pela frente para o acesso, fundo com parte do lote 17, lado direito com a casa 36 e lado esquerdo com a casa 40; situada no Lote **16**, da Quadra **05** no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, desta Comarca; Lote com área total de 10.000,00m². **PROPRIETÁRIA: CS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 07, Lote 01, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.020.806/0001-14**. **REGISTRO ANTERIOR: R-1** da Matrícula nº **3.105**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de janeiro de 2013. Protocolo nº 5.726. O Oficial Respondente.

=====

Av-1-9.816 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 360/2012**, expedida em 13/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 002432012-23001165** emitida em 12/12/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 3.105**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-9.816 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 3.105**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-3-9.816 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **245**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4-9.816 - Protocolo nº 13.690, datado de 30/10/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº 347.808.771, firmado em Brasília-DF, em 22/10/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LEANDRO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor pracista e caixeiro viajante, portador do **RG nº 3014312 SSP-DF** e **CPF nº 043.000.371-40**, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 26, Casa 20, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO; pelo preço de R\$89.000,00, sendo R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2824/2013, emitido em 29/10/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 29/11/2013, ambas expedidas pela Secretaria de

Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de novembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R-5-9.816 - Protocolo nº 13.690, datado de 30/10/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do Contrato que, o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência na Asa Sul 516-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4030-40, pela importância do mútuo no valor de R\$71.040,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/12/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$406,35. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$89.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de novembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-9.816 - Protocolo nº 17.422, datado de 18/06/2014. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao Contrato por Instrumento Particular de Rerratificação ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS do comprador, nº 347.808.771, firmado em Brasília-DF, em 11/06/2014, para RETIFICAR a data da assinatura do contrato, objeto do R-4 e R-5 desta matrícula, passando a ser em **23 de outubro de 2013**, e para RATIFICAR as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, permanecendo inalterado os demais itens, cláusulas e condições constantes do contrato primitivo. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2014. O Oficial Registrador

=====

AV-7-9.816 - Protocolo nº 37.427, datado de 12/09/2016. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, firmado pela credora, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **LEANDRO ALVES DA ROCHA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas na escritura. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 25/08/2015, foi feita pessoalmente a intimação do proprietário e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que esta ocorresse. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de setembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$22,32. ISSQN: R\$5,82. Fundos: R\$ 113,39. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-9.816 - Protocolo nº 37.427, datado de 12/09/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de setembro de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-9.816 - Protocolo nº 37.427, datado de 12/09/2016. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme o instrumento citado nas AV-7 e AV-8, o imóvel objeto desta matrícula passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1405884, pago em 13/06/2016, imóvel avaliado em R\$89.000,00 e a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida

em 22/09/2016 pela Secretaria Municipal de Finanças deste município. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de setembro de 2016. Emolumentos: R\$230,61. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-9.816 - Protocolo nº 40.466, datado de 16/02/2017. LEILÃO NEGATIVO.
Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S/A, datado de 23/11/2016, assinado por Luiza Satiko Kasamatsu - gerente de negócios, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 16 e 17 de novembro de 2016**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de março de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>
Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 17 de novembro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 9816
Nº Pedido de Certidão: 113150
Data do Pedido: 17/11/2020 11:38:36
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552011112963010640145
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>



